



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
E A ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, João Cury Neto, doravante denominada SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.548.043/0001-80, com sede na Rua Coração da Europa, nº 1395, CEP 01314-020, Bela Vista, neste ato, representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente AMP, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 015921576 do Processo SEI nº 6016.2019/0011711-1, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com vista a implementação de ações para a realização de **PALESTRA: CULTURA DE PAZ NA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA ÀS MULHERES E MENINAS**, conforme Plano de Trabalho.
- 1.2. A **PALESTRA** será ministrada pela Associação Mulheres pela Paz, nas 46 unidades dos Centros Educacionais Unificados – CEUs da cidade, visando atingir o público alvo de jovens e adultos, de ambos os sexos, pertencentes às respectivas comunidades do entorno, no período de até 01 (um) ano.
- 1.3. A **PALESTRA** visa desconstruir a forma equivocada com que se aprende a ser mulher e a ser homem, buscando avançar no enfrentamento à cruel realidade da violência contra mulheres e meninas, em conjunto com atividades educativas,

oficinas, materiais didáticos e intervenção nos diferentes meios de comunicação de massa.

- 1.4. A **PALESTRA**, cuja participação da comunidade do entorno dos CEUs se dará por adesão, não envolverá custo de qualquer espécie ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ

- 2.1. Executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2. Elaborar e organizar a sistematização de todas as palestras.
- 2.3. Organizar agenda para a realização das palestras, em conjunto com a SME.
- 2.4. Ministrará palestra interativa com duração de 02 (duas) horas, a ser realizada semanalmente em dia e horário mais adequado para a presença da comunidade em cada uma das 46 unidades dos CEUs.
- 2.5. Elaborar e disponibilizar lista de presença dos participantes.
- 2.6. Produzir e imprimir cartaz, folder e banner do projeto a ser exibido em todos os eventos.
- 2.7. Produzir, organizar e disponibilizar a **SECRETARIA** acervo de imagens e relatório para compor a documentação de registro dos eventos.
- 2.8. Elaborar 01 (uma) publicação eletrônica final, com cerca de 200 páginas (sistematização da experiência) a ser disponibilizada online para fins de multiplicação.
- 2.9. Elaborar reuniões mensais de acompanhamento das ações para definir possíveis ajustes.
- 2.10. Encaminhar a SME relatório de avaliação anual das ações realizadas ao final da Parceria
- 2.11. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.
- 2.12. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 3.2 Realizar junto as DREs a gestão da Parceria, que será realizada nas 46 Unidades dos CEUs do Município de São Paulo, acompanhando todas as etapas previstas no Plano de Trabalho.
- 3.3 Organizar agenda para a realização das palestras, em conjunto com a **ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ**.
- 3.4 Fornecer lista de todas as 46 unidades dos CEUs e seus respectivos endereços.
- 3.5 Analisar a solicitação previa de autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectiva logo nas diferentes mídias.
- 3.6 Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução da **PALESTRA**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 3.7 Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- 4.1 Realizar junto aos CEUs do seu território a gestão da Parceria, acompanhando todas as etapas previstas no Plano de Trabalho.
- 4.2 Indicar a COCEU os nomes dos interlocutores responsáveis pelo acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho.
- 4.3 Divulgar os eventos das Unidades Educacionais dos CEUs da a sua jurisdição.
- 4.4 Acompanhar a agenda da realização da palestra em todas as unidades dos CEUs da sua jurisdição.
- 4.5 Participar da reunião mensal de avaliação do projeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES DOS CEUs

- 5.1 Disponibilizar os espaços físicos para realização das palestras, de acordo com a agenda organizada entre as partes.

- 5.2. Indicar as DREs os nomes dos interlocutores responsáveis pelo acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho.
- 5.3. Divulgar o evento junto à comunidade, por meios próprios e com os cartazes do projeto a serem fornecidos pela **ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ**.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO

6.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela **ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ** e pela SME/COCEU da **SECRETARIA**.

6.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.

6.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

SME/COCEU

1- **Paula Ribeiro Costa**

RF: 734.902.5

E-mail: paula.costa@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3396-0677

1- **Ana Carolina Weiss Barrilari**

RF: 735.898.9

E-mail: anabarrilari@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3396-0749

ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ

1- **Vera de Fátima Vieira**

E-mail: vera7vieira@globo.com

Telefone: (11)99647-9497 / (11) 97513-0019

6.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data da sua assinatura por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 8.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 8.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 9.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 9.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe na **PALESTRA**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 9.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do acordo de cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.

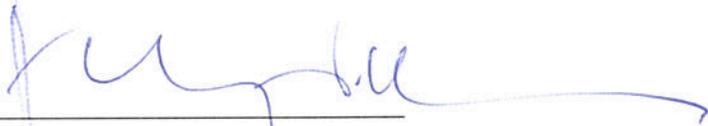
9.4. O presente acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

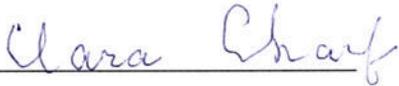
Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários, caso a tentativa de conciliação prévia administrativa entre as partes tenha sido infrutífera.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da SECRETARIA.

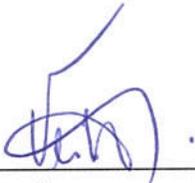
São Paulo, 04 de abril de 2019.



SECRETARIA
João Cury Neto
Secretário Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ
Clara Charf
Presidente
CPF: 129.335.977-72
RG: 7.646.960

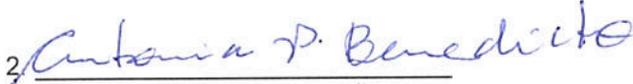


ASSOCIAÇÃO MULHERES PELAPAZ
Vera de Fátima Vieira
Diretora-Executiva
CPF: 953.443.738-72
RG: 10.196.837-1

Testemunhas:

1. 

Nome **RODRIGO EDUARDO PERINI**
R.G. **23.189.794-7**

2. 

Nome **Antonia Pianucci Benedicto**
RF: **796105-7**
R.G. **A.T.E.I.**



**PLANO DE TRABALHO PARA
CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO PAULO**

**PROJETO
CULTURA DE PAZ NA LUTA CONTRA
A VIOLÊNCIA ÀS MULHERES E MENINAS**



1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Proposta	Celebração de Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura do Município de São Paulo, para a realização de palestra intitulada <i>Cultura de Paz na Luta contra a Violência às Mulheres e Meninas</i> , nas 46 unidades dos Centros Educacionais Unificados (CEU) da cidade.
Período	Duração de até 01 (hum) ano, com possibilidades de renovação.
Dados da instituição proponente	Associação Mulheres pela Paz
Sigla (se houver)	AMP
Endereço	Rua Coração da Europa, 1395, Bela Vista, São Paulo/SP
Endereço postal (CEP)	01314-020
Responsável pela Instituição	Clara Charf CPF: 014.598.668-35 RG: -13.441.675-SSP/SP Cargo: Presidenta
Responsável técnica pelo projeto	Vera de Fátima Vieira Cargo: Diretora-Executiva CPF: 953.443.738-72 RG: 10.196.837-1 SSP/SP E-mail: vera7vieira@globo.com Tel.: (11) 99647-9497
Nº de telefone (com DDD)	(11) 99647-9497 - (11) 97513-0019
Endereço eletrônico	vera7vieira@globo.com associacao@associacao.com.br
Sítio internet	www.mulherespaz.org.br

2
ce
st



2. OBJETO

Trata-se de uma proposta para Celebração de Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura do Município de São Paulo, que tem por finalidade o apoio para a realização de palestra intitulada *Cultura de Paz na Luta contra a Violência às Mulheres e Meninas*, a ser ministrada pela Associação Mulheres pela Paz, no período de até um ano, com possibilidades de renovação.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

A palestra *Cultura de Paz na Luta contra a Violência às Mulheres e Meninas* será realizada nas 46 unidades dos Centros Educacionais Unificados (CEU) da cidade.

4. PÚBLICO-ALVO

Pessoas jovens e adultas, de ambos os sexos, pertencentes às respectivas comunidades.

5. OBJETIVOS PRETENDIDOS PELA PARCERIA

A Associação Mulheres pela Paz é uma organização da sociedade civil fundada em 2003, que tem no feminismo a base de sua construção e de sua ação institucional. Sediada em São Paulo, integra movimentos nacionais e internacionais pela eliminação de todas as formas de injustiça, discriminação e exclusão social que historicamente têm marcado a vida das mulheres. Tem por objetivo divulgar a cultura da paz como construção cotidiana, com base na Resolução 1325 da ONU, alicerçada na segurança humana e na justiça, por meio de ações que visam o desenvolvimento da igualdade de gênero, da cidadania e dos direitos humanos.

Para levar adiante as ações, a Associação Mulheres pela Paz conta com larga experiência na concretização de parcerias locais, nas diversas regiões brasileiras, envolvendo órgãos governamentais, organizações não governamentais, universidades e programas de responsabilidade social de empresas. O sucesso com a obtenção de uma média de vinte parcerias em todas as localidades em que já desenvolveu atividades se deve a diretrizes que envolvem as fases de mapeamento, encontro preliminar e concretização das parcerias.



Dentre as atividades desenvolvidas, encontram-se as seguintes, as quais receberam financiamento da PWAG (Suíça), Pão para o Mundo (Alemanha), Petrobras, Correios, Fundação Ford, Secretaria de Políticas para Mulheres do Governo Federal, entre outras:

- Jovens na Campanha Nacional Mulheres pela Paz contra a Violência Doméstica: as Mulheres da Paz Brasileiras, de diferentes regiões, adotaram 3 jovens cada, para participação em diversas atividades.
- Seminário Mulheres pela Paz e contra a Violência Doméstica, além da Exposição 1000 Mulheres pela Paz ao Redor do Mundo em São Paulo, em 2006.
- Idem, em Brasília, em 2007.
- Idem, em Santo André, em 2008.
- Idem, em Itaipu, em 2008.
- Idem, no Rio de Janeiro, em 2008.
- Idem, em Recife, em 2009.
- Idem, em Porto Alegre, em 2011.
- Idem, em Macapá, em 2011.
- Idem, em São Bernardo do Campo, em 2011.
- Idem, em Aracaju, em 2012.
- Idem, em Cuiabá, em 2012.
- Idem, em São Paulo, em 2012.
- De 2010 a 2012, houve seminários, nas diversas regiões brasileiras, relacionadas ao projeto "Redefinindo Paz – **Violência Doméstica**: construção de metodologia de educação popular feminista específica para trabalhar com mulheres e homens (Porto Alegre, Macapá, São Bernardo do Campo, São Paulo, Aracaju, Cuiabá e São Paulo).
- De 2013 a 2015, atividades, nas diversas regiões brasileiras, relacionadas ao projeto "Redefinindo Paz – Tráfico de Mulheres e Violência Sexual: metodologia de educação popular feminista para trabalhar com mulheres e homens (Florianópolis, Foz do Iguaçu, Rio Branco, Goiânia, Porto Alegre, Macapá, Ribeirão Preto, Cuiabá, João Pessoa, Santo André, São José do Rio Preto e São Paulo).



- 2016-2017: Pesquisa Nacional "A percepção da sociedade sobre o tráfico de mulheres", em parceria com o Datafolha Instituto de Pesquisa.
- 2018-2019: Projeto "Tráfico de mulheres e meninas: metodologia de educação popular para implementar políticas públicas", com atividades em dez cidades do estado de São Paulo (oficinas, painéis públicos, materiais didáticos e intervenção nas mídias).

Com todas essas atividades, a Associação Mulheres pela Paz já capacitou diretamente 6.500 lideranças efetivas, com poder de multiplicação (que atuam junto a rede de serviços no enfrentamento à violência contra a mulher), e indiretamente um público de 200 mil pessoas, podendo-se destacar os seguintes impactos:

- Fortalecimento da rede de serviços contra a violência à mulher, formada por atores governamentais, não governamentais e de universidades.
- Incidência na implementação ou implantação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra a mulher.
- Sensibilização de gestores de políticas públicas para o conceito ampliado de paz.
- Sensibilização de comunicadores de mídias para a divulgação da paz como segurança humana e justiça.
- Sensibilização dos movimentos feminista e de mulheres no sentido de acolherem a Resolução 1325 da ONU como mais uma ferramenta de enfrentamento à violência contra a mulher.
- Visibilidade às ações que fomentem a paz.
- Sensibilização para o entendimento de que a paz está fora e dentro de cada um de nós.
- Construção coletiva de uma metodologia de educação popular feminista para trabalhar com mulheres e homens.
- Inspiração para a utilização dessa metodologia por outras organizações nacionais e internacionais, para trabalhar a questão da violência contra a mulher com mulheres e homens.

5



Publicações:

- *Percepção da Sociedade sobre o Tráfico de Mulheres*. Vera Vieira e Clara Charf (Coords). Associação Mulheres pela Paz. SP. 2016
- *Mulheres e Homens pela Paz e contra o Tráfico de Mulheres e a Violência Sexual*. Vera Vieira e Clara Charf. Associação Mulheres pela Paz. SP. 2014.
- *Mulheres e Homens pela Paz e contra o Tráfico de Mulheres e a Violência Sexual*. Vera Vieira e Clara Charf. Cartilha. Associação Mulheres pela Paz. SP. 2013.
- *Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica*. Vera Vieira e Clara Charf. Associação Mulheres pela Paz. 2012. SP.
- *Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica*. Vera Vieira e Clara Charf. Cartilha. Associação Mulheres pela Paz. 2010. SP.
- *Mulheres fazendo Pazes*. Fernanda Pompeu e Patrícia Negrão. Associação Mulheres pela Paz. 2010. SP.
- *Brasileiras Guerreiras da Paz* – biografia das 52 brasileiras indicadas ao Nobel da Paz. Contexto. 2007. SP.

O projeto *A promoção da cultura de PAZ na luta contra a violência às mulheres e meninas* é direcionado às comunidades de todas as 46 unidades dos CEUs – Centros Educacionais Unificados localizados no município de São Paulo. São oficinas, materiais didáticos e intervenção nos diferentes meios de comunicação de massa, que visam desconstruir a forma equivocada com que se aprende a ser mulher e a ser homem. Trata-se de uma construção social, que é aceita culturalmente e vem sendo mantida historicamente há milênios, com sérias consequências para toda a sociedade. O conteúdo agrega o conceito ampliado de paz (Resolução 1325 da ONU), a quebra dos estereótipos sexistas, racistas e todas as interseccionalidades (intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação), as consequências das desigualdades, a Lei Maria da Penha e como procurar ajuda.

Assim, esta parceria busca avançar no enfrentamento à cruel realidade da violência contra mulheres e meninas, que é a principal consequência das desigualdades entre os sexos, em regiões estratégicas das periferias do município de São Paulo. Com as atividades educativas, de conscientização da população em geral e de intervenção nas mídias será possível incidir sobre a

6



implementação de ações que visem políticas públicas efetivas nos âmbitos da prevenção e atendimento às vítimas.

6. JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é a principal consequência das desigualdades de gênero, que são socialmente construídas, culturalmente aceitas e vêm sendo historicamente mantidas por milênios.

Para alterar tal realidade, faz-se necessário, principalmente, desconstruir os estereótipos discriminatórios, com o esforço de mulheres e homens, meninas e meninos. A raiz do problema está na forma equivocada com que se aprende a ser mulher e a ser homem, com sérias consequências para toda a sociedade.

É fundamental atingir ao público do grande número de periferias de São Paulo, com ações educativas construídas de forma dialógica, no sentido de enfrentar a realidade da violência que ocorre nesse âmbito, visando interromper o ciclo de perpetuação da trágica realidade demonstrada por estatísticas alarmantes. Segundo a ONU (Organização das Nações Unidas), calcula-se que, em todo o mundo, uma em cada cinco mulheres se tornará uma vítima de estupro ou de tentativas de estupro no decorrer da vida.

O Brasil apresenta um dos piores índices de violência contra mulheres e meninas. a cada 20 segundos uma mulher é agredida; a cada 11 minutos uma mulher é estuprada; a cada 2h30 ocorre um estupro coletivo; a cada 2 horas uma mulher é assassinada; o Brasil é o quinto país do mundo com o maior número de feminicídio; o Brasil é campeão do mundo em assassinato de transgêneros; o país é rota de origem, destino e movimento de pessoas traficadas, sendo que 83% das vítimas são mulheres exploradas sexualmente; 40% das mulheres são chefes de família; as mulheres ganham em média 23% menos do que os homens na mesma função, mesmo com maior número de anos de estudo; a população negra recebe 44% a menos que a branca.

A violência contra mulheres e meninas é uma epidemia que não escolhe classe social, raça, etnia, nível educacional, idade, localização geográfica... Assim, há a necessidade de unir esforços de mulheres e homens para alcançar a paz, a segurança, a justiça social e a democracia plena. O conceito ampliado de paz, que se baseia na Resolução 1325 da ONU, é um instrumento eficaz na abordagem da violência com mulheres e homens, principalmente junto ao público jovem. De antemão, tem a força de "desarmar" ambos os sexos, para se aprofundar em uma temática que vai trazer transformações no comportamento cotidiano de cada pessoa e beneficiar a toda a sociedade. Tal conceito de paz não se restringe à sua aplicação no conflito armado e em suas consequências.



Trata-se de um conceito de paz ampliado, que remete às ações do cotidiano. A guerra do dia a dia também está retratada nas discriminações e na violência contra mulheres e meninas.

7. ATIVIDADES E PRODUTOS

- a) Palestra interativa com duração de duas horas, a ser realizada semanalmente em dia e horário mais adequado para a presença da comunidade;
- b) Cartaz do projeto, com local reservado para as informações da atividade em cada localidade;
- c) Folder do projeto, com informações sobre a problemática da violência contra mulheres e meninas, incluindo locais de ajuda;
- d) 01 publicação eletrônica com cerca de 200 páginas, com a sistematização da experiência para fins de multiplicação.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A palestra de cerca de duas horas irá abranger os seguintes focos:

- a) Sensibilização com um vídeo educativo (*Quem ama abraça*);
- b) Conceito ampliado de PAZ (Resolução 1325 da ONU), com uma dinâmica participativa e teoria;
- c) A quebra de preconceitos e estereótipos sexistas e racistas, com uma dinâmica participativa e teoria;
- d) As consequências das desigualdades no Brasil e no mundo;
- e) A Lei Maria da Penha (apropriação sobre as ações para o enfrentamento à violência, leis que definem os atendimentos e os direitos das agredidas);
- f) Como procurar ajuda (informações sobre quais são os serviços de apoio, atendimento das diversas demandas em relação às violências existentes no município e como funcionam).

9. METODOLOGIA

As pessoas participantes do evento serão mulheres e homens, incluindo jovens, de cada uma das comunidades das 46 unidades dos CEU. A divulgação contará com 50 cartazes cada produzidos pela Associação Mulheres pela Paz e com o esforço de cada unidade.



É importante salientar que a atividade está alicerçada em uma metodologia que prima pela construção coletiva, dialógica, com base na realidade das pessoas participantes, "com elas" e não "para elas".

Considera-se a premissa de que cada grupo com o qual se trabalha é uma fonte de mediação que é potencializadora da transformação social, por meio de um processo democrático de construção, que oferece sustentação para a atuação profissional, política e o envolvimento de novos atores.

Essa metodologia leva em conta aspectos objetivos e subjetivos, pois considera que a realidade é construída pelas pessoas tanto pela via da razão como pela via da emoção. O evento é enriquecido com dinâmicas de sensibilização, as quais são consideradas componentes importantes no sentido de explorar a riqueza da subjetividade das pessoas. Abre-se, assim, um grande potencial para os trabalhos que tenham a perspectiva de levar os grupos à reflexão sobre as relações sociais, entendendo como a discriminação acontece, quem se beneficia com ela, e assim iniciar o planejamento de ações cotidianas que contribuam para o empoderamento das mulheres e meninas, principalmente em termos de auto estima e autonomia.

10. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Troca de solidariedade e apoio entre sobreviventes de violência de gênero e outras mulheres e meninas que participam das atividades práticas;
- b) Prevenção à violência;
- c) Contribuição para o avanço no enfrentamento à cruel realidade da violência contra mulheres e meninas, principalmente nas grandes periferias da cidade de São Paulo;
- d) Sensibilização do público em geral para a gravidade da problemática;
- e) Contribuição nova e específica na luta pelo enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, agregando participantes de ambos os sexos;
- f) Aumento da conscientização e quebra de resistência com relação à incorporação de homens em processos educativos no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas;
- g) Contribuição na implantação e implementação ações relativas à prevenção da violência contra mulheres e meninas;
- h) Aumento da sensibilidade de integrantes das diversas mídias sobre a gravidade da problemática, como consequência das desigualdades entre mulheres e homens.



i) Fortalecimento das parcerias entre o poder público municipal e organizações da sociedade civil, em busca de uma sociedade mais justa e equitativa.

11. METAS

- a) Aprofundamento e sensibilização do conceito ampliado de PAZ para a harmonia das relações entre os sexos;
- b) Desconstrução de estereótipos sexistas que reforçam a violência contra mulheres e meninas;
- c) Processo de desconstrução/ construção da maneira com que se aprende a ser homem e a ser mulher em sociedade;
- d) Dinâmicas de educação popular e informações qualificadas que levem ao fortalecimento da autoestima e do processo de autonomia de mulheres e meninas;
- e) Intervenção nos veículos de comunicação de massa e nas mídias sociais para o alcance de um público mais amplo e heterogêneo, incluindo autoridades.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meios de Verificação:

- . Lista de presença de participantes;
- . Relatório Fotográfico das atividades;
- . Sistematização das atividades e discussões para publicação final eletrônica.

De forma mais aprofundada, trata-se de um processo que tem por objetivo desenhar e implementar uma sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação de ações, resultados e impactos do ciclo de palestras nas 46 unidades dos CEU da cidade de São Paulo, apoiada por indicadores. O objetivo é que se torne útil para o aperfeiçoamento, a consolidação e a difusão dos acúmulos apresentados.

A monitoria e avaliação são elementos fundamentais para garantir a qualidade na fase de implementação do projecto. O processo de M&A é definido como um processo de acompanhamento e análise realizados ao longo da implementação do projeto, com base em indicadores previamente definidos.

10
ce
n.



O monitoramento diz respeito à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção de resultados, comparando o realizado com o planejado. Ele deve produzir dados que permitam a análise do processo para que se procedam a correções quando necessário. Já a Avaliação cumpre o papel de analisar criticamente o andamento do projecto de acordo com seus objetivos, com base nas informações produzidas pelo monitoramento e nos indicadores previamente definidos.

Com periodicidade mensal, a forma de monitoramento e avaliação dos resultados estabelecidos para o desenvolvimento das ações acontecerá de acordo com a seguinte síntese do processo:

- Elaboração de matriz de recolhimento de dados;
- Preenchimento da matriz após cada atividade;
- Reunião mensal de acompanhamento de ações e definição de possíveis ajustes, com integrantes de ambas as partes;
- Memória de cada evento: imagens e relatório;
- Resultados e Impactos: indicadores de resultado e dos objetivos do projeto; Realização de reunião geral de síntese da avaliação anual do projeto; Elaboração de informe com descrição das ações e síntese da avaliação anual; Análise das possibilidades de continuidade.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	1ºmês	2ºmês	3ºmês	4ºmês	5ºmês	6ºmês	7ºmês	8ºmês	9ºmês	10ºmês	11ºmês	12ºmês
Elaboração de cartaz, folheto e materiais de apoio	x											
Palestra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Reunião de Equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Publicação Final	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



14. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DURAÇÃO

Período estimado: 12 meses

Etapas:

- Mês 01: Gestão de tratativas, assinatura do Acordo de Cooperação, elaboração e impressão de materiais educativos e de divulgação;
- Mês 01: Palestra inaugural;
- Mês 01 a Mês 10: ciclo de palestras em todas as unidades;
- Mês 02 a Mês 12: reunião com equipes de ambas as partes;
- Mês 02 a Mês 11: sistematização das atividades e elaboração de publicação eletrônica final;
- Mês 12: lançamento da publicação eletrônica para fins de multiplicação.

15. OBRIGAÇÕES PROPOSTAS PARA CADA PARTÍPICE:

15.1 ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ

- a) Apresentar Plano de Trabalho para Celebração de Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Educação;
- b) Preparar e ministrar palestra em cada uma das 46 unidades do CEU;
- c) Elaborar e imprimir cartaz e folder do projeto;
- d) Elaborar banner do projeto a ser exibido em todos os eventos;
- e) Elaborar a sistematização de todas as palestras;
- f) Fotografar os eventos;
- g) Elaborar publicação eletrônica final, a ser disponibilizada online para fins de multiplicação.

15.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Aprovar o Plano de Trabalho e celebrar o Acordo de Cooperação com a Associação Mulheres pela Paz;
- b) Realizar a gestão para a concretização dos eventos junto às 46 unidades dos CEU;
- c) Elaboração de agenda com as datas da palestra em todas as unidades dos CEU;



- d) Aprovar os materiais produzidos (cartaz, folder e publicação eletrônica);
- e) Fornecer lista de todas as 46 unidades dos CEU, com nome das pessoas responsáveis e endereço completo;
- f) Participar do evento de lançamento;
- g) Realizar reunião mensal de avaliação do projeto.

15.3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- a) Divulgar os eventos das unidades pertinentes;
- b) Participar da reunião mensal de avaliação do projeto.

15.4 UNIDADES CEU

- a) Oferecer infraestrutura necessária de auditório, recursos audiovisuais (microfone, data-show para power point e vídeos), flip-chart com 05 folhas, 02 canetas piloto ponta grossa;
- b) Divulgar o evento junto à comunidade, por meios próprios e com os cartazes do projeto a serem fornecidos pela Associação Mulheres pela Paz;
- c) Elaborar lista de presença para cada evento, com nome completo, idade e assinatura.

São Paulo, 14 de março de 2019

.X.X.X.X.X.X.X.